|  |  |
| --- | --- |
| **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CAU/MG** | |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CAU/MG |
| **ASSUNTO** | Posicionamento do CAU/MG referente às edições das Decisões Normativas nºs 104, de 29 de outubro de 2014 e 106, de 17 de abril de 2015, ambas do CONFEA. |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO Nº 032/2015 – CD-CAU/MG** | |

O Conselho Diretor do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido ordinariamente em Belo Horizonte, na Sede do CAU/MG, no dia 4 de maio de 2015, no uso das competências que lhe conferem o art. 68 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR;

**Considerando** a Decisão Normativa nº 104, de 29 de outubro de 2014, do CONFEA, que altera o Quadro Anexo da Decisão Normativa nº 47, de 16 de dezembro de 1992, que dispõe sobre as atividades de parcelamento do solo urbano, as competências para executá-las e dá outras providências.

**Considerando** a Decisão Normativa nº 106, de 17 de abril de 2015, do CONFEA, que conceitua o termo “Projeto” e define suas tipificações.

**Considerando** esclarecimentos do Advogado, Dante Maia Silva, OAB/MG 134.011, da Gerência Jurídica do CAU/MG;

**DELIBEROU:**

**Art. 1º** Encaminhar ao Plenário para conhecimento e encaminhamentos que julgar necessários as Decisões Normativas nº 104 e nº 106, editadas pelo CONFEA.

**Art. 3º** Esta deliberação do Conselho Diretor entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2015.

Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo Dennison Caldeira Rocha

Presidente do CD-CAU/MGCoordenador do CPFI-CAU/MG

Marília Palhares Machado Mauro Santoro Campello

Coordenadora da CED-CAU/MG Coordenador da CEF-CAU/MG

Rose Meire Romano Vera Therezinha de Almeida. O. Santos

Coordenadora da CEP-CAU/MG Coordenadora da COA-CAU/MG